=LEI Nº 3.049 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022=

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3.002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim discriminado:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15
Valor:	R$ 110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 110.000,00**

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão realizadas reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.1.230000 – OBRAS CÂMARA MUNICIPAL**
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 2
Valor:	R$ 10.000,00
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4
Valor:	R$ 100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	**R$ 110.000,00**

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº 3.000/2021 (PPA), nº 3.001/2021 (LDO) e nº 3.002/2021 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de outubro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 24 de outubro de 2022.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-